



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 62, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*” para os pleitos amparados nos respectivos incisos;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000561/2016-97, especialmente o contido no Despacho 34, doc. SEI nº 0137105 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0137138.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Seguros Sura S.A, que objetiva a prorrogação da vigência do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2019, de prestação de serviços de seguro total, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% da tabela FIPE, com assistência 24 horas completa, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes a frota oficial enumerados na proposta comercial da empresa no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 0036/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0137068.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/03/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137151** e o código CRC **3658445E**.

Referência: Processo nº 59004.000561/2016-97

SEI nº 0137151